



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

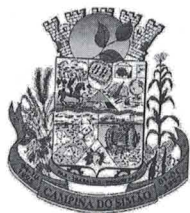
ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: 01/2017 Processo Dispensa.

DISPENSA Nº. 01/2017

OBJETO CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE JAQUETAS E CAMISETAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2017, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

Contratação esta que está estimada em um valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

000011

Parecer ASSESSORIA JURÍDICA (Minuta Contrato)

PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal o qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE JAQUETAS E CAMISETAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 01/2017, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

PARECER JURÍDICO

Constam dos presentes autos a solicitação de contratação contendo a especificação da dispensa da presente licitação, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a aquisição em tela.

Foi-nos encaminhada a minuta do Contrato e solicitação sobre o parecer de Dispensa de Licitação, análise jurídico-formal, constante às fls. deste processo.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)

Analisada a minuta do Contrato, opinamos que a mesma atende aos requisitos constantes da Lei n.º 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada e é passível de dispensa de licitação em função de que o valor contratado não é superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em relação ao objeto definido.

É o parecer s.m.j.

Campina do Simão, 12 de JUNHO de 2017.

VICENTE DIZIUBAT

Assessor Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE JAQUETAS E CAMISETAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2017, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:

Contratar, Variedades Malhas e Confecções -LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.01.263.633./0001-55 com sede na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2039 – Bonsucesso, Guarapuava - PR, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2017, da Câmara Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R\$ 615.00(seiscentos e quinze reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 19 de junho de 2017.

Marizele Sierpinski

Marizele de Fatima Sierpinski

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 01/2017.

Contrato administrativo de compras, entre o Município de Campina do Simão, e Variedades Malhas e Confecções - Ltda empresa de acordo com a Dispensa de Licitação nº 01/2017

Pelo presente contrato administrativo de compras, que fazem entre si de um lado, o Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal Luiz Expedito Frigo, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº372.180.269-15, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado empresa Variedades Malhas e Confecções - Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº01.263.633/0001-55, estabelecida na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2039 – Bonsucesso-, Guarapuava-PR, devidamente representada por seu administrador Sra. Amanda Volz Ortolan, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 080.485.299-55, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava- PR., denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº 01/2017, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE JAQUETAS E CAMISETAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2017, da Câmara Municipal de Campina do



Simão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Parágrafo primeiro – O contratado fica responsável pelo fornecimento de acordo com a proposta apresentada que faz parte deste procedimento de dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

O valor do presente contrato é de R\$ 615.00 (Seiscentos e quinze reais).

Parágrafo único: o valor ora contratado será fixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E EXECUÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A contratada se responsabilizará por entregar os produtos licitados na sede da Câmara Municipal de Campina do Simão, após recebimento da ordem de compra emitido pelo departamento competente.

PARAGRAFO SEGUNDO- O contrato será vigente por um período de 30 dias a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, e Comprovante de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, da seguinte forma:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta	Funcional	Fonte
2017	50	33.90.30.23.00	0

O preço total proposto para as aquisições dos produtos é de R\$615.00(seiscentos e quinze reais). a ser pago em parcela única.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas, impostos, ou emolumentos, e demais obrigações concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

Parágrafo Segundo: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:
Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro – CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1122
Campina do Simão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

000016

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações da contratante:

Efetuar o pagamento ajustado; dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da contratada:

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, do edital da licitação e anexos, bem como das cláusulas do presente contrato.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Câmara relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

a) O contrato se manterá durante toda a execução do presente contrato em

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro - CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1122
Campina do Simão - Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;

b) o atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) caso as partes venham a rescindir unilateralmente o presente contrato, incidirá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a Câmara por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da Câmara precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e descumprimento das exigências do Edital Dispensa de Licitação nº 36/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, nem adição de item ao

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro – CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1122
Campina do Simão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

referido bem, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da Câmara.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da

CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a Câmara, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.

A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **Câmara** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

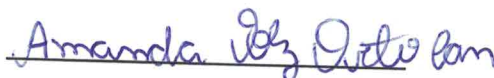
Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Guarapuava - PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as **CLÁUSULAS** inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Campina do Simão - Paraná.

Campina do Simão, 20 de junho de 2017.



Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratante



Amanda Volz Ortolan
Contratado

Testemunhas:

1) _____

RG

2) _____

RG



000019

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato

Contrato: 01/2017

Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratado: Variedades Malhas e confecções LTDA

Objeto: Aquisição de jaquetas e camisetas para funcionários da Câmara Municipal

Valor: R\$615,00 (seiscentos e quinze reais).

Data de Assinatura: 20 de junho de 2017

Vigência: 20 de setembro de 2017.

ARTº 1º - Conceder a servidora MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO, lotada no cargo de Secretária Geral, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo 2016/2017. Sendo 10 (dez) dias em pecúnia entre 03.07.2017 a 12.07.2017. A mesma deve retornar as suas atividades profissionais a partir de 02 de agosto de 2017.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 29 de junho de 2017.

JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:FA9CAC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE JAQUETAS E CAMISETAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2017, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:

Contratar, Variedades Malhas e Confecções -LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.01.263.633./0001-55 com sede na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2039 – Bonsucesso, Guarapuava - PR, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2017, da Câmara Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R\$ 615.00(seiscentos e quinze reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 19 de junho de 2017.

MARIZELE DE FATIMA SIERPINSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:F1BEC6E9

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Campina do Simão
Contrato: 01/2017

Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: Variedades Malhas e confecções LTDA
Objeto: Aquisição de jaquetas e camisetas para funcionários da Câmara Municipal

Valor: R\$615,00 (seiscentos e quinze reais).

Data de Assinatura: 20 de junho de 2017

Vigência: 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:31A29D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017-PMCS
CONTRATO Nº 01-2017

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS MÉDICAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS, ATENDIMENTO DIFERENCIADO PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS E & E LTDA inscrita no CNPJ sob n.º.25.330.075/0001-61, situada a Rua Francisco Camilo, 716 Centro, Cep: 85148.000 Campina Do Simão – Pr, neste ato representada por seu representante legal **Eduardo Daniel Vera Almiron**.

VALOR: R\$ 24.542,62 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2017.

DATA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2017.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0D2D97C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 03/2017

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017-PMCS
CONTRATO Nº 03-2017

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL EM MEDICINA-CLINA GERAL COM CARGA DE 40 HORAS SEMANAIS, SERVIÇOS DE PLANTÃO DE 12 HORAS CLINICO GERAL E PLANTÃO 24 HORAS MEDICINA GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA CHEMIN LTDA-ME inscrita no CNPJ sob n.º. 18.990.552/0001-43, situada a RODOVIA. PR 460, KM 86 S/N BAIRRO RURAL CEP: 85.200-000 PITANGA- PR, neste ato representada por seu representante legal **Guilherme Henrique Chemin**.

VALOR: R\$ 24.542,62 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 27 DE AGOSTO DE 2017.

DATA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2017.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.